

Registro no ministério da Agricultura: SP – 01855 00004 – 0

Este material deve ser produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e deve estar de acordo com a legislação em vigor, quanto a sua composição e microbiologia.

01 – Descrição

É a polpa extraída com adição de água e filtrada apresentando acima de 11 a 14% de sólidos totais, e uma aparência densa. Mistura homogênea obtida a partir do fruto sadio (*Euterpe Oleracea*, Mart.), pasteurizada, embalada e congelada. O produto final deve-se apresentar livre de poluição, infestação e partículas estranhas contaminantes.

02 – Requisitos Gerais

O fornecedor deverá notificar a ICEFRUIT antes de realizar quaisquer mudanças no material que está sendo fornecido. Quanto a classificação do produto por lotes, um lote deve representar um segmento contínuo de produção, mas não exceder à produção de um dia, isto é, por batch, por turno ou por hora corrida.

03 – Especificações Analíticas

3.1 – Organolépticas

Cor: Roxo ou Violeta /Roxo Violáceo – Tabela PANTONE 747XR (476 a 478C; 490 e 491C; 497 e 498C; 4705C; 4696C; 504 e 505U).
Sabor: Levemente amargo.
Odor: Característico da própria fruta.

3.2 – Físico -Químicos

Sólidos totais: 11,0 a 14,0 %
Acidez em Ácido Cítrico: < 0,40 mg. 100g⁻¹ de amostra
pH: 4,00 a 6,20

3.3 – Microbiológicas

Contagem Total de Bactérias: < 1000 UFC. g⁻¹
Mofo e Leveduras: < 100 UFC. g⁻¹
Coliformes Totais: ausente em 1g
E. Coli: ausente em 0,1g
Salmonela: ausente

04 – Modo de preparo para o uso do consumidor

Para suco: Uma parte de polpa (100g) e duas partes de água ou leite. Adoce a gosto e bata no liquidificador.

05 – Aditivos, acidulantes, corantes, conservantes, aromatizantes e outros.

Ausentes.

06 – Local de venda

Supermercados, Lanchonetes, restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 100g e 400g). Indústrias (embalagem maior).

07 – Embalagens

Tambores metálicos: revestidos internamente com dois sacos plásticos atóxico de polietileno. Peso líquido: 185,0kg.

Baldes plásticos: polietileno de alta densidade, peso líquido 9,5kg ou identificado no rótulo.

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente e com impressão a quatro cores, desenvolvido particularmente para cada produto, capacidade de 100 g. Coloca - se quatro unidades em saco plástico de polietileno linear de baixa densidade com impressão, capacidade para 400 g.

Saco de polietileno: de baixa densidade, coloração transparente e com impressão, coloca-se dez unidades de 100 g, capacidade de 1,0 kg.

Caixa de papelão: capacidade 20,0 kg, 12,0 kg ou 4,0 kg, com impressão em azul.

08 – Rotulagem

No rótulo do produto devem constar os seguintes dizeres:

Nome do Produto, nome do fabricante, data de fabricação, número lote ou batch, número do tambor ou balde, peso líquido, peso bruto, Informativos Nutricionais, código de barras e temperatura para estoque.

NOTA: Para cada tipo de embalagem, os dizeres de rotulagem são específicos.

09 – Transporte

Deve ser feito em caminhão, em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5,0^{\circ}\text{C}$.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada no ato do recebimento.

Não receber a carga, quando no ato da inspeção, for constatado descongelamento. Comunicar imediatamente ao Departamento Técnico da ICEFRUIT.

10 – Local de armazenamento

Câmara frigorífica à $-15^{\circ}\text{C} \pm 5,0^{\circ}\text{C}$.

11 – Tempo máximo de armazenagem:

Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

Nota: Em caso dos padrões pré - estabelecidos estarem fora dos especificados, o material poderá ser recebido, aceito ou liberado quando autorizado e registrado pelo Controle da Qualidade.

Edição	Data	Revisão
00	-	Emissão Inicial
01	05.10.98	Alteração do item 03, 05, 06, 07, 08 e 09.
02	01.06.99	Portaria 136 de 31.03.99 do Ministério da Agricultura
03	31.05.00	Normativa N° 12 de 10.09.99 do Ministério da Agricultura
04	01.09.00	Normativa N° 01 de 07.01.00 – M.A. – e inclusão das cores da tabela PANTONE e nota
05	26.07.07	Revisão ortográfica e substituição da marca MAISA por ICEFRUIT, registros: MA